



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 152

N.º
ASSUNTO :

Abre um credito suplementar

Eu, Salviano Pereira de Andrade, Prefeito desde municipio de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito de cr.\$ 58.000,00 (cincoenta e oito mil cruzeiros, suplementar às seguintes verbas do orçamento:

8-81-3 - Material de consumo - item 111 -cr.\$56.440,00
8-95-4 - Despesas Diversas 1.560,00

Art. 2º A cobertura do credito constante do art. anterior, far-se-á com a anulação parcial da verba 8-88-4 - Despesas Diversas - item IV.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de dezembro de 1.950

O Prefeito Municipal

Salviano Pereira de Andrade
(Salviano Pereira de Andrade)

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

O secretario da Prefeitura

Francisco Pereira de Mello Junior
(Francisco Pereira de Mello Junior)